



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 848 - Terça-feira, 20 de agosto de 2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 152/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 147/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 99/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 151/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 105/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 146/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 98/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 150/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 104/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 145/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 97/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 149/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 102/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 144/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Agnaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 96/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 148/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 101/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 139/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Aginaldo Umbelino Soares, matrícula nº 635-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº130/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 101/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Em substituição ao servidor **Edilson de Oliveira Gondim**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de agosto de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de equipamento de assistência de tosse COUGH ASSIST E70”, da marca Philips, em atendimento de ordem judicial a paciente G. P. de A., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação deverá ser **12 (doze) meses** contados da assinatura, na forma do art. 105 Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111, considerando tratar-se de escopo pré-definido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	27601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categ. Econ.	4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED .ODONT.LABOR.HOSPI.
Ficha	228
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E THIAGO TRECCOSI IZÁIAS, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2021

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo **Senhor NIZael FLORES DE ALMEIDA**, brasileiro, Secretário de Educação, inscrito no CPF/MF sob nº 019.411.021-40, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº.1507082 SSP/MS, com endereço administrativo na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, neste Município, resolvem retificar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2023** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que após a publicação no Diário Oficial de Ribas do Rio Pardo – MS, Ano IV, Edição nº 798, na data de 11 de junho de 2024, Extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021, verificou-se erro material na descrição da Publicação, que altera o número do termo de Apostilamento, necessitando retificação para refletir o estado fático do contrato.

RESOLVEM: Retificar o Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviço nº **129/2021**.

Onde -se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N
º 129/2021.

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N
º 129/2021.

Ribas do Rio Pardo / MS, 20 de agosto de 2024.

Assina: Nizael Flores de Almeida, Secretário Municipal de Educação.

Thiago José da Costa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação do Prazo e Vigência.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **28/08/2024** e terminará em **28/10/2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

ASSINAM: **ADEMILSON BARBOSA PEREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, Representante Legal.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

15/08/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.714.868,88
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.778.807,44
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.178,52
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	736.926,60
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.865.008,60
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	660.696,70
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.200.925,18
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,16
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	319.852,55
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.188.542,43
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.445.915,81
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	279.839,51
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.732.703,43

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.915.060,77
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	164.518,17
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	918.108,40
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.418.811,20
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	243,39
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	138.573,33
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	501.378,42
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.912.571,65
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.120.939,90
C.E.F. PARQUE YPESI - 36.769-	FEDERAL	1.671,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.279.309,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	26.513,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	62.085,09
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.970.191,27
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.636,73
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	84.433,58
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	149.654,51
TOTAL		80.741.905,22
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.299.963,44
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	597,34

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	111.307,47
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,84
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	120.207,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	323.156,33
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.303,81
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	141,52
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.842,54
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	438,76
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.527,05
TOTAL		1.867.511,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.185,01
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	274.660,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,34
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,71
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	211,64
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,20
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	154,98
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.283,89
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,56
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	240,10
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	124.271,87
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,47
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.610.220,18
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	862,84
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	263,35
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.754,46
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	441,98
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.204.918,58
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.278.621,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	44.623,67
-------------------------------------------	-----------	-----------

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	306.022,93
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.180,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.941,11
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.562,58
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.700,06
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	220.544,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.793,57
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	56.453,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.939,46
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	267.767,96
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	224.574,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.104,82
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.515.287,00
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.134,90
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.348,19
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.805,99
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		899.910,13
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.324,97
TOTAL		2.521.811,18

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL Nº. 01/2024 CMDCA

CONVOCA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O BIÊNIO 2024/2026

I - A COMISSÃO ELEITORAL, regularmente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo - MS, através da Resolução 010/2024/CMDCA em Plenária realizada no dia 08/08/2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/2015 de 30 de junho de 2015 e disposições do Regimento Interno, convoca e torna público pelo presente Edital a abertura do processo de escolha dos representantes de entidades não-governamentais para o Biênio 2024-2026.

II – DAS ELEIÇÕES:

2.1 – Os conselheiros não governamentais das entidades e organizações serão eleitos pela Assembleia Geral das entidades de defesa, apoio e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Ribas do Rio Pardo, nos termos deste Edital e da legislação pertinente, sendo:

I- 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;

II – 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a Rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privadas;

III – 02 (dois) representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

2.2 – A Assembleia Geral para a Eleição de 03 (Três) membros Titulares e 03(três) suplentes para a função de Conselheiros Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente, representados pela Sociedade Civil, será realizada no dia 05/09/2024 às 8:00 horas, na Rua Conceição do Rio Pardo, na sala de Conselhos e Comissões sito a Rua Conceição do Rio Pardo, Sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Eleitoral, do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

2.3 - A eleição terá início às 8:00 horas do dia 05/09 /2024, observando-se quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das organizações, legalmente constituídas, em funcionamento e com 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, na data da publicação deste Edital.

2.4 – A apuração dos votos terá início imediatamente após o registro do último voto constantes na lista de presença no local da votação, observando o horário estabelecido.

2.5 - As entidades interessadas em candidatar-se ao cargo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão inscrever-se, obrigatoriamente pelo seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, do dia 20/08/2024 ao dia 23/08/2024, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 11:00 h, 13:00 às 17:00 h, na sexta-feira das 08:00 às 11:00, das 13:00 as 16:00 h, sala de conselhos e Comissões situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1886.

2.6 - No ato da inscrição, a entidade indicará 01 (um) Titular e um suplente que a representará, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

2.7 - Cada uma das 03 (Três) entidades eleitas indicará 01 (um) membro para atuar como Conselheiro Titular e 01 (um) membro para atuar como Conselheiro Suplente

2.8 - São requisitos para a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

a) Requerimento conforme formulário disponibilizado pelo CMDCA

b) Ata de Eleição e posse da Diretoria atual;

c) Cópia do Estatuto registrado em Cartório;

d) CNPJ atualizado;

e) Relatório de Atividades do ano de 2023

f) Plano de Trabalho do ano em curso 2024

2.9 - A lista contendo os nomes das entidades Credenciadas será publicada no diário oficial do município.

2.10 - A eleição far-se-á por voto secreto entre os inscritos.

2.11-O inscrito poderá votar, em apenas 01 (uma) Entidade representante de cada Segmento.

2.12 - Serão consideradas eleitas às entidades mais votadas em ordem de apuração até que se complete, o número de Entidades de acordo com a Lei de Criação CMDCA, ficando os demais inscritos como suplentes seguindo ordem de Votação.

2.13 - No caso de empate, será contemplada a Entidade com maior tempo de existência estatutária.

2.14 - As cédulas conterão nome das Entidades inscritas, espaço para que o eleitor credenciado assinale com X, devendo ser as cédulas rubricadas pelo Presidente (a) da Comissão Eleitoral.

2.15 - A apuração e proclamação dos votos será feita no dia e local da votação

2.16 – Cada Representante terá no máximo até 05 (cinco) minutos para apresentação de sua Entidade ou Organização.

III – DOS RECURSOS

3.1 - Do resultado das eleições caberá recurso, o qual deverá ser interposto, junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, logo após a publicação no diário Oficial do município.

IV - DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - A Comissão Eleitoral será constituída de 03 (três) membros escolhidos em plenária, a saber:

4.2 - O (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral será escolhido entre os 03 (três) membros.

4.3 - A Comissão Eleitoral encarregar-se-á dos trabalhos e elegerá dentro seus pares dois escrutinadores.

4.4 – Compete a Comissão Eleitoral.

I - A Comissão Eleitoral é competente e soberana para dirimir dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a Assembleia de votação;

II - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações previstas neste Edital e na Resolução nº. 010/2024

4.5 - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Presidir as reuniões da Comissão eleitoral;

II- Expedir atos, determinar diligências e publicações necessárias à consecução das competências da comissão eleitoral;

III- Receber, reconhecer e decidir, juntamente com a comissão eleitoral, os recursos interpostos;

IV- Organizar e encaminhar para a publicação todos os atos e decisões da comissão eleitoral;

V - DO MANDATO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

5.1 - O Mandato dos Conselheiros Municipais pertencerá à Entidade e Organização da Sociedade Civil eleita, que indicará um membro para atuar como Titular e um membro para atuar como suplente, no Biênio 2024-2026

VI - DA POSSE

6.1 - Os representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo, serão empossados no dia 10/09/2024 com a publicação dos nomes das Entidades e Organizações Não Governamentais eleitas e dos seus respectivos representantes titulares e suplentes.

VII - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolherá por meio da plenária uma Comissão Eleitoral a qual será responsável pela organização do pleito, bem como pela condução do processo de escolha, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº. 006/2020/CMDCA e neste Edital.

7.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observando-se os princípios gerais de direito.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA - Ribas do Rio Pardo - MS

Ana Paula Nogueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA - GESTAO 2024-2026

DATA	ATIVIDADE
20/08/2024	Publicação do Edital de Convocação
20/08/2024 a 23/08/2024	Credenciamento e Habilitação dos representantes da sociedade civil, prazo para apresentar pedido de Inscrição, juntamente com a documentação exigida neste Edital
27/08/2024	Publicação das Entidades e Organizações habilitadas
28/08/2024	Prazo para Recursos das Entidades e Organizações indeferidas
29/08/2024	Análise dos recursos referentes aos indeferimentos
02/09/2024	Publicação final da Habilitação das Entidades e Organizações
05/09/2024	Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, para compor CMDCA Biênio 2024-2026
06/09/2024	Publicação do resultado da Assembleia de Eleição Sociedade Civil CMDCA
10/09/2024	Posse dos Conselheiros para compor CMDCA Biênio 2024-2026

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Agosto 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
30	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

Agosto 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
3	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
6	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
8	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
11	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
13	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
14	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
17	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
18	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
22	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
25	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
27	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
28	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
29	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SÁBADO ENIO COLETE

Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo